




CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PROJETO DE LEI N° 02/2023, DE 14 DE Março DE 2023.


Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
21.03.2023

"ESTABELECE A PROMOÇÃO DE AÇÕES
QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DE
MULHERES E MENINAS E COMBATE A
VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES."

Art. 1° Fica estabelecida a promoção de ações que visem a valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema municipal de ensino do Município de Orocó - PE.

Paragrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhes cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Art. 2° São diretrizes das ações referidas no art. 1° desta Lei:

- I - a abordagem obrigatória 1 (uma) vez por ano, do tema a todos os alunos da rede municipal;
- II - a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores em educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



III - a atuação conjunta com as instituições públicas ou privadas formadoras de profissionais de educação;
IV - o estímulo a realização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

V - a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel destinado às mulheres e meninas de maneira a estimular sua liberdade, seus direitos e sua autonomia;

VI- a identificação e problematização de manifestações violentas contra meninas e mulheres;

VII- a atuação conjunta com órgãos intersetoriais e com outros órgãos da sociedade civil;

VIII- a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir práticas de discriminação, atos de agressão física ou moral, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra as meninas e mulheres no ambiente escolar.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação


MARIA VALKÍRIA ALVES AMANDO

VEREADORA